



Prefeitura Municipal de Pitanga

Nº _____

Data: 21 de Dezembro de 1.960

Súmula:- Aumento de 20 % nos vencimentos dos
Funcionário da Prefeitura, bem como
aumentar os impostos e taxas:

LEI Nº 10-A/60

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar 20 %
os vencimentos dos funcionários da Prefeitura.

Art. 2º - Para cobertura das despesas ao aumento dos funcio-
nários fica o Poder Executivo autorizado a aumentar todos os impos-
tos e taxas a 20 % (vinte por cento), excentuado os impostos que es-
tão sujeitos a melhoria, que será feito pelos lançamentos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de Dezem-
bro de 1.960.

a.a.) Francisco C. Costa - Prefeito Municipal
Jamil J. Ziegemann - Secretário